



REGULAMENTO ESPECÍFICO DE XADREZ 2024-2025

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| 1. Introdução | 2 |
| 2. Escalões Etários | 3 |
| 3. Constituição das Equipas | 4 |
| 4. Condições de participação/ Inscrição nas provas | 5 |
| 4.1. Falta Administrativa | 6 |
| 4.2. Falta de Comparência | 6 |
| 5. Técnico – Pedagógico | 6 |
| 5.1. Modelo de competição Fase Local | 7 |
| 5.2. Modelo de competição Fase Regional | 7 |
| 5.3. Competição Fase Nacional | 8 |
| 6. Método de Emparceiramento | 9 |
| 7. Sistemas de Jogo | 11 |
| 8. Classificações e Pontuação | 11 |
| 9. Critérios de Desempate | 12 |
| 10. Regras de jogo para Jogadores Cegos/Baixa Visão | 13 |
| 11. Casos omissos | 15 |

1) INTRODUÇÃO

Este Regulamento Específico aplica-se a todas as competições de Xadrez realizadas no âmbito do Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar (RGFDE), em conformidade com o Regulamento de Provas e Competições do Desporto Escolar (RPCDE) e Regras Oficiais em vigor.

Este Regulamento pode ser complementado pelo Regulamento de Provas de cada fase (Local, Regional e Nacional), a elaborar pela respetiva entidade organizadora, com o parecer do Coordenador Nacional da Modalidade de Xadrez e aprovação pela Direção-Geral de Educação – Divisão do Desporto Escolar (DGE-DDE) - Coordenação Nacional do Desporto Escolar (CNDE).

Pretende uniformizar a prática do Xadrez no âmbito do Sistema Educativo, procurando homogeneidade e coerência no quadro competitivo. Simultaneamente visa aumentar o empenho e evolução dos alunos.

No quadro competitivo das atividades do PEDE, as competições de Xadrez estão abertas a todos os Grupos-Equipa da modalidade, dos Agrupamentos de Escolas (AE), Escolas não Agrupadas (ENA) e dos Estabelecimentos do Ensino Particular e Cooperativo (EEPC) e que estejam devidamente inscritos no Módulo do Desporto Escolar - plataforma E360 - Plataforma de Gestão do Desporto Escolar (PGDE), de acordo com o PEDE vigente.

2) ESCALÕES ETÁRIOS

Os alunos participantes nas várias competições do Desporto Escolar distribuem-se por escalões etários, de acordo com o seguinte quadro:

| ESCALÃO | Ano letivo 2024-2025 |
|---------------------|----------------------|
| | ANO DE NASCIMENTO |
| INFANTIL A (SUB 11) | 2014 a 2016 |
| INFANTIL B (SUB 13) | 2012 e 2013 |
| INICIADO (SUB 15) | 2010 e 2011 |
| JUVENIL (SUB 18) | 2007 a 2009 |
| JÚNIOR (SUB 21) | 2003 a 2006 |

Escalões etários para o ano letivo 2024-2025 tal como consta no Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar 2024-2025 (RGFDE 24-25) Capítulo V, Artigo 27.º - Escalões etários das competições no Desporto Escolar.

3. CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPAS

- Cada equipa deverá apresentar em cada prova da fase local: **o mínimo de 4 alunos (escalão vários género misto)**;
 - Um professor responsável pelo Grupo-Equipa;
 - Um Juiz-Árbitro.
-
- O aluno tem de ser obrigatoriamente inscrito no Módulo do Desporto Escolar - plataforma E360, Plataforma de Gestão do Desporto Escolar (PGDE), de acordo com o PEDE vigente, como atleta e como juiz-árbitro, para poder assumir cada uma das funções;
 - Propõe-se que os juízes sejam de escalões distintos. Na prova em que participa como atleta, nunca assumirá a função de juiz-árbitro;
 - Na fase local, ao aluno juiz-árbitro é permitida a participação como praticante de uma modalidade, desde que esteja devidamente inscrito na Plataforma de Gestão do Desporto Escolar (PGDE), com essa função, no Grupo-Equipa (e no respetivo Clube do Desporto Escolar) não sendo possível o exercício de ambas as funções na mesma jornada (simples ou concentrada);
 - A alínea anterior não é aplicável nas fases regional e nacional, sendo obrigatória a opção por uma das funções. Ainda assim, só podem ser admitidos a participarem nas fases regional e nacional, os alunos juízes-árbitros, que tenham participado com estas funções nas fases locais ou regionais e que tenham sido inscritos até 15 de março do respetivo ano letivo na PGDE.
 - Em todas as Provas e/ou Campeonatos Escolares, os praticantes representantes do mesmo GE de um AE/ENA/EEPC devem possuir equipamento igual e, sempre que possível, com o nome ou logotipo da Escola e do Desporto Escolar.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E SANÇÕES/ORGANIZAÇÃO DE PROVAS

Dando cumprimento ao Regulamento de Provas e Competições e do Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar, em qualquer prova da fase local, cada Grupo-Equipa terá de se apresentar em competição com o número mínimo de alunos indicado no quadro seguinte.

| | |
|--|-------------------------------|
| | Provas de concentração |
| Nº mínimo de jogadores por Grupo-Equipa | 4 |

Em conformidade com o Regulamento Geral de Provas e Competições, ao aluno praticante do Desporto Escolar apenas é permitida a participação em jogos ou provas no escalão etário correspondente à sua idade ou no escalão imediatamente superior.

Nos escalões de **Infantis A e B** (Sub11 e Sub13) a subida ao escalão imediatamente superior é permitida aos alunos que estão em qualquer um dos anos do escalão correspondente à sua idade.

No escalão de **iniciado** (Sub15), a subida ao escalão imediatamente superior, apenas é permitida aos alunos que estão no último ano do escalão correspondente à sua idade.

No escalão de **Juvenis** (Sub 18), não é permitido a subida de escalão.

A subida ao escalão imediatamente superior, qualquer que seja o Grupo-Equipa de escalão/género, deverá ser concretizada na Plataforma de Gestão do Desporto Escolar (PGDE), até ao dia 15 de março, inclusive, do ano letivo em vigor. Esta **subida de escalão deve pautar-se por critérios pedagógicos e desportivos sempre na ótica de desenvolvimento do aluno** tendo em atenção que no decorrer do ano letivo, o aluno já não poderá participar em provas oficiais do escalão correspondente à sua idade.

Nos encontros / competições e outras atividades promovidas pelas CLDE, CRDE e CNDE, as comitivas dos Grupos-Equipa têm a obrigação de cumprir **na íntegra** todo o programa oficial definido para aquele evento.

4.1. Falta Administrativa

O Grupo-Equipa que se apresentar com **menos alunos do que está estipulado no quadro de referência anterior**, poderá participar na atividade sendo-lhe averbada uma Falta Administrativa (Grupo-Equipa que compareceu, mas não cumpriu o regulamento). Não existe prejuízo dos resultados individuais obtidos pelos alunos participantes e **eventualmente resultados coletivos por escalão/género**.

4.2. Falta de Comparência

Deverá ser averbada uma Falta de Comparência ao Grupo-Equipa que não se apresenta na atividade programada.

5. REGULAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

As competições/encontros são realizadas presencialmente.

O quadro competitivo do Xadrez Escolar é constituído por duas fases distintas: Local e Regional. Poderá haver a Fase Nacional e Fase Internacional, tendo em conta as quotas decididas pela CNDE.

As formas de competição consideradas são: individual e equipas.

Se a organização (Fase Local e Fase Regional) utilizar a competição individual para obter a classificação por equipas, a classificação deverá ser determinada a partir do somatório dos pontos obtidos pelos 4 primeiros classificados, por escalão, em cada Grupo-Equipa independente do género menos representado, nas competições individuais, de cada torneio. Se só existir 2 ou 3 alunos no mesmo escalão os mesmos, entram na classificação por equipas.

Nota: Os sites/apps de xadrez são fantásticas ferramentas pedagógicas, para os professores dos grupos-equipas utilizarem nos treinos. Podem ser realizados encontros online extracompetição, mas os resultados não contam para apuramento.

5.1. Modelo de competição Fase Local

A organização desta fase compete à CLDE, e/ou às entidades por ela designadas com a colaboração dos estabelecimentos de ensino e dos respetivos Coordenadores dos Clubes do Desporto Escolar, e outras entidades locais.

Para a fase regional são apurados os alunos a nível individual e por equipas segundo os critérios seguintes:

CLDE que tenham até 8 grupos-equipa:

- uma equipa de cada CLDE;
- até 11 alunos da classificação individual desta fase.

CLDE com mais de 8 Grupos-Equipa:

- duas equipas de cada CLDE;
- até 20 alunos da classificação individual desta fase.

Se a organização (Fase Local) utilizar a competição individual para obter a classificação por equipas, a classificação deverá ser determinada a partir do somatório dos pontos obtidos pelos 4 primeiros classificados, por escalão, em cada Grupo-Equipa independente do género menos representado, nas competições individuais, de cada torneio.

A CLDE deve retirar primeiro os jogadores das equipas apuradas e só depois ordenar por classificação os alunos individualmente.

Os 11 ou os 20 primeiros classificados individualmente, retirando os alunos das equipas, são apurados para a Fase Regional.

5.2. Modelo de competição Fase Regional

A organização desta fase compete à CRDE, com a colaboração das CLDE e dos estabelecimentos de ensino onde decorram as atividades. As formas de competição adotadas são as mesmas da Fase Local, ou seja, individual e por equipas, sendo os critérios de apuramento e as quotas de participação de cada CLDE definidos pela CRDE.

Se a organização (Fase Regional) utilizar a competição individual para obter a classificação por equipas, a classificação deverá ser determinada a partir do somatório dos pontos obtidos pelos 4 primeiros classificados, por escalão, em cada Grupo-Equipa independente do género menos representado, nas competições individuais, de cada torneio.

A CRDE deve retirar primeiro os jogadores das equipas apuradas e só depois ordenar por classificação os alunos individualmente.

O número alunos apurados individualmente e por equipas por CRDE será definido através das cotas da CNDE.

5.3. Competição Fase Nacional.

Quando ocorrer uma fase nacional da modalidade de Xadrez, o modelo de competição será alvo de um documento próprio e as formas de competição adotadas são as mesmas das fases anteriores, ou seja, individual e por equipas, sendo os critérios de apuramento e as cotas de participação de cada CLDE/CRDE definidos pela CNDE.

NOTA (Competições CLDE / CRDE): Devido à especificidade da modalidade desportiva de xadrez os encontros devem ser realizados durante um dia (manhã e tarde), a fim de os alunos/atletas realizarem o maior número de rondas (jogos).

Exemplo de um horário que deve ser ajustado em função de horas/sessões consoante a realidade da CLDE com 3 ou 4 encontros anuais (Ex: 7 rondas em ritmo de jogo 10 minutos + 5 segundos por jogador/partida):

10:00 – Receção das comitivas / Pequenas alterações na listagem dos alunos;

10:30 - 1ª Sessão;

11:00 - 2ª Sessão;

11:30 - 3ª Sessão;

12:00 - 4ª Sessão;

14:00 - 5ª Sessão;

14:30 - 6ª Sessão;

15:00 - 7ª Sessão;

15:30 – Entrega de prémios;

16:00 – Deslocação das comitivas para as suas Escolas.

6. MÉTODO DE EMPARCEIRAMENTO

O Programa de Emparceiramento é o Swiss-Manager.

É o programa aprovado pela Federação Internacional de Xadrez (FIDE) e pela Federação Portuguesa de Xadrez (FPX), sendo atualmente a ferramenta mais fiável, poderosa e rápida para executar emparceiramentos de Torneios de Xadrez.

Todos os resultados das diversas fases (Locais, Regionais e Nacionais) devem ser colocados no <http://chess-results.com/> (realizar o Upload no swiss-manager para o Chess-Results).

Por motivos de uniformização, nos dados do torneio deve aparecer sempre o nome **Desporto Escolar** tanto no “campo” **DENOMINAÇÃO** como **ORGANIZADOR**.

Passos a seguir no Swiss-Manager:

- **Dados do Torneio; - Geral; - DENOMINAÇÃO**
- **Dados do Torneio; - Geral; - ORGANIZADOR(RES)**

Exemplo:

DENOMINAÇÃO: Desporto Escolar – Fase Local do Baixo Alentejo Distrital de Infantis B – 2024/2025

ORGANIZADOR(RES): Agrupamento de Escolas Ferreira do Alentejo – Desporto Escolar

O Professor responsável pelo Grupo-Equipa pode fazer o Download do Programa Swiss-Manager: <http://swiss-manager.at/download.aspx>.

A Coordenação Nacional do Desporto Escolar em articulação com a Federação Portuguesa de Xadrez estabeleceu uma parceria em que o Coordenador Nacional de Modalidade dispõe da Password que será utilizada pelos Professores dos Grupos Equipas de Xadrez para a Licença do programa Swiss-manager.

Sugerimos a leitura dos manuais e visualização do tutorial:

<http://swiss-manager.at/unload/Apostila%20Pratica%20do%20Swiss-Mananger%208.pdf>

e/ou

http://swiss-manager.at/unload/SwissManager_Handbook_POR.pdf

e/ou

https://www.youtube.com/watch?v=AFHxGbH_pXw&list=PL9387FB2C7313D402

Na **competição individual**, deve jogar-se por escalão etário, salvaguardando-se os casos, em que os alunos subiram de escalão até 15 de março.

Na **competição individual (Infantis A e B)** a organização poderá juntar os escalões se assim o entender.

Na **competição individual (Iniciados e Juvenis)**, que dá apuramento para a Fase Regional e Nacional é obrigatório realizar a competição por escalão etário.

As Regras de Jogo utilizadas nas várias competições (individual e equipas), regem-se pelas Leis do Xadrez da FIDE (Federação Internacional de Xadrez), <https://www.fpx.pt/web/files/formacao/leisFIDE-xadrez-1-janeiro18-portugues.pdf> com a exceção do número de lances ilegais que perdem a partida, de acordo com os escalões etários.

Assim nas competições com escalões **Infantis (A e B)** – ao **terceiro lance** perde a partida. Nos restantes escalões (**iniciados, juvenis e Juniores**) ao **segundo lance** perdem a partida.

No caso de aluno/atleta com mobilidade reduzida (Ex: aluno em cadeira de rodas), o Professor do grupo-equipa ou o próprio atleta pode pedir à organização do encontro/torneio que o mesmo jogue sempre na mesma mesa. Tal situação é realizada no programa de emparceiramento Swiss-Manager.

No caso de alunos/atleta cegos e/ou com baixa visão, deve ser atribuída(s) mesa(s) apropriadas/fixas de forma que possam jogar com os seus próprios tabuleiros e outro equipamento que seja necessário para o encontro/torneio.

7. SISTEMA DE JOGO

Semi-rápidas é o ritmo utilizado nas várias fases de competição de xadrez no Desporto Escolar.

Sugerimos que o sistema utilizado seja o suíço de 6 a 8 rondas com o ritmo de 10 minutos + 5 segundos (10'+5'') de incremento por lance jogador/partida no caso de haver relógios digitais para todos as mesas.

As CRDE são possuidoras de Kits de tabuleiros e relógios que podem ser requisitados para os encontros/torneios.

Os relógios DGT North American , DGT 2010, Relógio KK9908 e DGT Echo (marcas reconhecidas pela FIDE), são os modelos recomendados.



8. CLASSIFICAÇÕES e PONTUAÇÃO

As classificações finais individuais e equipas em cada escalão ficam a cargo das entidades organizadoras e deverão ser determinadas pelo programa informático (Swiss-Manager).

8.1. **Nas competições individuais**, a classificação final é determinada pela soma dos pontos resultantes das vitórias e empates que cada participante obteve.

VITÓRIA 1 PONTO
EMPATE..... ½ PONTO
DERROTA ou FALTA DE COMPARÊNCIA..... 0 PONTOS

8.2. **Nas competições coletivas** disputadas em sistema de 'poule' ou **sistema suíço**, exceto se o regulamento de prova indicar o contrário, a classificação final é determinada pela soma dos pontos obtidos por cada equipa, atribuídos do seguinte modo em cada encontro:

- 3 pontos pela vitória;
- 2 pontos pelo empate;
- 1 ponto pela derrota;
- 0 pontos pela derrota por falta de comparência.

Swiss-Manager: (Pontos de partida (configurações variáveis) [3,2,1,0, N] [44]

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate aplicados em todas as fases são os que estão definidos neste ponto.

Os desempates entre as equipas são realizados pelo programa informático (Swiss-Manager) com os seus devidos códigos.

9.1. Os critérios de desempate a utilizar em todas as fases dos Campeonatos Escolares são os estabelecidos no artigo 31º e no Anexo do Regulamento de Competições e Filiações da Federação Portuguesa de Xadrez publicado a 1 de outubro de 2024,

<https://fpx.pt/site/institucional/organizacao/regulamentos>

<https://fpx.pt/site/public/uploads/regulamentos/RCP-24-25.pdf>

respeitando e tendo em consideração se é **competição individual ou coletiva em sistema suíço ou sistema de todos contra todos**.

9.2. Os critérios de desempate para a **competição individual em sistema suíço** deverão ser, sucessivamente:

- a) Resultado entre os jogadores empatados, desde que tenham jogado entre si [81];
- b) Buchholz corrigido [84] (0,0,0,-,-);
- c) Buchholz completo [84] (0,0,1,-,-);
- d) Sonneborn-Berger [85] (0,0,0,-);
- e) Maior número de partidas [65]
- f) Maior número de vitórias [68] (WIN);
- g) Maior número de jogos de pretas [68] (BPG);
- h) Sorteio, se outro não for o critério determinado pelo regulamento da competição.

9.3. Se, numa **competição coletiva** em **sistema de todos contra todos**, duas ou mais equipas obtiverem o mesmo número de pontos e o regulamento da competição não indique de outro modo, a respetiva classificação final será determinada por aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Resultado entre as equipas empatadas [83] (MP,-);
- b) Pontos de tabuleiro dos jogos entre as equipas empatadas [83] (GP,-)
- c) Pontos de tabuleiro [1];
- d) Sonneborn-Berger [82] (0,0,0,0);
- e) Desempate BSV [24]
- f) Sorteio, se outro não for o critério determinado pelo regulamento da competição.

9.4. Se, numa **competição coletiva** em **sistema suíço**, duas ou mais equipas obtiverem o mesmo número de pontos e o regulamento da competição não indique de outro modo, a respetiva classificação final será determinada por aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Resultado entre as equipas empatadas [83] (MP,-);
- b) Pontos de tabuleiro dos jogos entre as equipas empatadas [83] (GP,-)
- c) Pontos de tabuleiro [1];
- d) Buchholz corrigido [84] (1,0,1,-,-);
- e) Buchholz completo [37] (1,0,0,-,-);
- f) Sonneborn-Berger [82] (0,0,0,0);
- g) desempate BSV [24]
- h) Sorteio, se outro não for o critério determinado pelo regulamento da competição.

10. REGRAS DE JOGO PARA JOGADORES CEGOS/BAIXA VISÃO

O Diretor de Torneio, após consultar o árbitro, deve ter o poder de adaptar as regras abaixo relacionadas de acordo com as circunstâncias locais. No xadrez competitivo entre jogadores normovisuais e jogadores cegos/baixa visão, qualquer jogador pode exigir o uso de dois tabuleiros, o jogador normovisual usa um tabuleiro normal e o jogador cego/baixa visão usa um tabuleiro especialmente construído. Este tabuleiro deve preencher os seguintes requisitos:

- medir pelo menos 20 cm por 20 cm;
- ter as casas pretas levemente em relevo;
- ter um pequeno orifício de segurança em cada casa.



Os requisitos para as peças são:

- terem todas um pequeno pino que se encaixe perfeitamente no orifício de segurança do tabuleiro;
- serem todas de modelo Staunton, sendo as peças pretas especialmente marcadas.

Os seguintes pontos deverão regular o jogo:

- Os lances deverão ser anunciados claramente, repetidos pelo adversário e executados no seu tabuleiro;
- Quando promover um peão, o jogador deve anunciar qual a peça escolhida;
- No tabuleiro do jogador cego/baixa visão, considera-se tocada a peça quando ela tiver sido retirada do orifício de fixação.

Um lance considera-se “executado” quando:

- 1) no caso de uma captura, a peça capturada tiver sido retirada do tabuleiro do jogador que tem vez de jogar;
- 2) uma peça tiver sido colocada em diferente orifício de fixação;
- 3) tiver sido anunciado o lance;
- 4) Só então o relógio do adversário será posto em movimento.

Assim que os pontos 2 e 3 estiverem consubstanciados, as regras normais são válidas para o jogador normovisual.

É admitida a utilização de um relógio de xadrez especialmente construído para o jogador cego/baixa visão. Tal relógio deverá ser capaz de anunciar ao jogador os tempos e o número de lances.



DGT Echo



O jogador cego/baixa visão terá o direito de recorrer a um assistente (Aluno Juiz-árbitro, Professor e/ou Assistente Operacional) que executará qualquer ou a totalidade das seguintes obrigações:

- 1) executar o lance de cada jogador no tabuleiro do adversário;
- 2) anunciar os lances de ambos os jogadores;
- 3) e pôr em movimento o relógio do adversário;
- 4) informar o jogador cego/baixa visão, somente a pedido deste, do número de lances executados e o tempo gasto por ambos os jogadores;
- 5) reclamar a vitória caso a seta do relógio do adversário tenha caído e informar o árbitro quando o jogador normovisual tiver tocado numa das suas peças.



Se o jogador cego/baixa visão não fizer uso de um assistente, o jogador normovisual pode pedir a alguém que se responsabilize em executar as obrigações mencionadas nos pontos 1) e 2).

Deve ser designado um assistente caso um jogador cego/baixa visão seja empareirado com um jogador surdo.

Adaptado das Leis do Jogo de Xadrez da FIDE

11.CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação do presente Regulamento, de acordo com a fase organizacional serão analisados e decididos, respetivamente, pela CLDE/CRDE e pela Direção-Geral da Educação – Divisão de Desporto Escolar (Coordenação Nacional do Desporto Escolar com o parecer do Coordenador Nacional da Modalidade de Xadrez).